



Câmara Municipal de Amarante

C. G. C. 35.145.697/0001-73

Av. Desemb. Amaral, 214 — Cep 64.400-000 Amarante - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 002/00 - Amarante(PI), 05 de junho de 2000.

Recebido
Pal. nº 400/2000
10/06/00

Reconhece como de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-3 do município de Amarante(PI).

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante(PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-3 de Amarante(PI), entidade privada de assistência social comunitária, com sede e foro jurídico neste município de Amarante(PI).

Art. 2º - À referida Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante(PI)

Em 10 de 06 de 2000.

P.P. Lara Leiza Lentosa Moura

Vereador Epitácio Soares de Sousa
PRESIDENTE

João de Borges Teixeira
AUTOR DO PROJETO

Raimundo Alves Pereira
Vereador Raimundo Alves Pereira
Secretário da Mesa

989
2049



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

C. G. C. 35.145.697/0001-73

Av. Desembargador Amaral, 214

64.400-000 — AMARANTE - PIAUÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DE SESSÃO: 10 / 06 / 2000

MATÉRIA: Projeto de Lei nº: 002/00 que reconhece como utilidade pública a Colônia de Pescadores 2-3 do município de Amarante - B

AUTORIA DA MATÉRIA: ver. Jurandi Borges Teixeira

OBSERVAÇÕES: _____

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

Jurandi Borges Teixeira

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

Transformado em Lei municipal nº: 700/2000 em 10/06/2000

Sala das Sessões, 10 de 06 de 2000

[assinatura]
SECRETÁRIO(a) DA MESA DIRETORA